

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 988

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	14
Portarias	14
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
Homologação / Adjudicação	16

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I N.º 4887/2022
=De 23 DE AGOSTO de 2022=

“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, O DIA 09 DE JULHO COMO O DIA MUNICIPAL DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES (CAC’S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 014/2022, do Legislativo, de autoria do Vereador Leandro Moretti Serrano, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Jardinópolis, o dia 09 de julho como o **DIA MUNICIPAL DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES (CAC’s)**.

Art. 2º No dia municipal, instituído pelo art. 1º desta lei, será promovido:

- I- Esclarecimentos sobre os riscos e ameaças à integridade física a prática esportiva envolvendo armas, sem conhecimento e acompanhamento qualificado;
- II- Orientação e campanha de conscientização da população;
- III- Realização de simpósios, conferências, palestras, exposições, eventos com a comunidade e instituições e associações públicas ou privadas;
- IV- Conscientização da comunidade sobre o tema;
- V- Estabelecer campanhas esclarecendo condutas a serem seguidas;
- VI- Eventos e ações com a comunidade envolvendo instituições públicas ou privadas.

Art. 3º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 23 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FRANCISCO LE DE CASTRO (NRPJ) em 24/08/2022 às 06:48:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8909-7538-a251-f022>



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 4888/2022
=DE 23 DE AGOSTO DE 2022=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA".....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **F A Z S A B E R:** que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 070/2022, do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal n.º. 4793, de 18 de novembro de 2021, **crédito especial** no valor **de R\$ 51.795,60=(cinquenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais, sessenta centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0025.1.023 – Construção e Ampliação das Redes de Água e Esgoto

4.4.90.51.00.01.7110 – Obras e Instalações-----	R\$ 51.795,60
TOTAL-----	R\$51.795,60

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

02 – EXECUTIVO

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0025.1.016 – Substituição das Redes de Água e Esgoto

569 4.4.90.51.00.01.7110 – Obras e Instalações-----	R\$ 51.795,60
TOTAL-----	R\$51.795,60

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei n.º. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 23 de agosto de 2022.

PAULO JOSE
 BRIGLIADORI:062579
 97801

Assinado de forma digital por
 PAULO JOSE
 BRIGLIADORI:06257997801
 Dados: 2022.08.23 16:27:14 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIA APARECIDA
 RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
 MARCIA APARECIDA
 RODRIGUES:03455623808
 Dados: 2022.08.23 11:49:04 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.14

OBJETIVO:

Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

JUSTIFICATIVA:

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

INDICADORES	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção de Praças	Unidade	5,00	4,00	
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	2.000	
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	40.000	
Recuperação de Vias	quilômetros	50	200	
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	4.000	
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	2.400	
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100	
Varição de ruas	km	0	24.000.000	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Construção de Praças	1	1	1	1
Imóveis fiscalizados	500	500	500	500
Recapeamento asfáltico	10.000	10.000	10.000	10.000
Recuperação de Vias	77	50	50	50
Substituição de redes de abastecimento de água	1.000	1.000	1.000	1.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	600	600	600	600
Coleta de lixo domiciliar	100	100	100	100
Varição de ruas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				107.109.128,37

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 070-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.14		
FUNÇÃO	SANEAMENTO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	17		
SUBFUNÇÃO	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	512		
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0025		
AÇÕES				
PROJETO	SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE AGUA E ESGOTO			
CÓDIGO DO PROJETO	Nº	1.016		
Produto: Manutenção das redes de água e esgoto				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
6.400			METROS	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1.600	1.600	1.600	1.600	6.400
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 948.204,40		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
148.204,40	230.000,00	265.000,00	305.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 070-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.14		
FUNÇÃO	SANEAMENTO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	17		
SUBFUNÇÃO	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	512		
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0025		
AÇÕES				
PROJETO	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE AGUA E ESGOTO			
CÓDIGO DO PROJETO	Nº	1.023		
Produto: Manutenção das redes de água e esgoto				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
100			PERCENTUAL	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
100	0	0	0	100
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 51.795,60		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
51.795,60	0,00	0,00	0,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 070-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2022

PROGRAMA: Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Municipal de Obras e Serv. Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.14

OBJETIVO: Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

JUSTIFICATIVA:**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Praças	Unidade	5,00	1,00
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	500
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	10.000
Recuperação de Vias	quilômetros	50	77
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	1.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	600
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100
Varrição de ruas	km	0	6.000.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			35.935.128,37

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 070-2022



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	SANEAMENTO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	17
SUBFUNÇÃO	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	512
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE AGUA E ESGOTO		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.016

Produto: Manutenção das redes de água e esgoto

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.600	METROS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 148.204,40**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 070-2022



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	SANEAMENTO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	17
SUBFUNÇÃO	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	512
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE AGUA E ESGOTO		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.023

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	0%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 51.795,60**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 070-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Praça Dr. Mário Lima, nº 150, 14.690-000 Jardinópolis-SP (16) 3690.2939 - 3690.2940 - engenharia@jardinopolis.sp.gov.br									
OBRA Execução de perfuração de um poço tubular									
LOCAL Departamento de Água e Esgoto - Avenida Prefeito Newton Reis									
OBJETIVO Processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução do objeto, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão-de-obra especializada.									
ACRÉSCIMOS - 1ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS									
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT. ORÇADA	QUANT. EXECUTADA	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ORÇADO R\$	VALOR TOTAL EXECUTADO R\$	VALOR TOTAL ACRESCIDO R\$
A	ACRÉSCIMO								
2.5	Perfuração no basalto no diâmetro p/ 17 1/2" (20 a 120m)	m	100,00	104,92	4,92	1.850,00	185.000,00	194.102,00	9.102,00
2.6	Perfuração rotativa direto em arenito no diâmetro de 17 1/2" de (120 a 300m)	m	180,00	182,50	2,50	1.100,00	198.000,00	200.860,00	2.860,00
2.7	Perfuração elétrica - Raio Gama (API), Indução elétrica (IEL), SP: sônico	m	300,00	304,80	4,80	110,00	33.000,00	33.506,00	506,00
2.8	Fornecimento e instalação de tubo liso de aço, 6", esp. 8,18 mm	m	192,00	192,71	0,71	920,00	176.640,00	177.288,60	648,60
2.9	Fornec. e instalação de tubo filtro, inox AISI 304, superreforçado de 8"	m	108,00	108,21	0,21	2.400,00	259.200,00	259.704,00	504,00
2.10	Fornecimento e colocação de pré-filtro tipo granular, quartzoso 1,00 a 2,00 mm	ton	39,00	59,00	20,00	1.000,00	39.000,00	56.000,00	17.000,00
2.20	Fluido de perfuração a base de Carboxi Metil Celulose - DMP 2000 ou similar	kg	250,00	302,50	52,50	70,00	17.500,00	38.675,00	21.175,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ORÇADOS							R\$ 908.340,00		
VALOR TOTAL DOS ITENS EXECUTADOS								R\$ 960.135,60	
VALOR TOTAL EXECUTADO DOS ITENS ACRESCIDOS									R\$ 51.795,60
Valor do Aditivo (Cinquenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)									
GABRIELA FLORIO <small>Assinatura digital por GABRIELA FLORIO</small> ARAGONI:358999 <small>ARAGONI:35899911867</small> 11867 <small>Dados: 2022.02.23 13:28:57 -0300</small>									
ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA - EPP. Geóloga Gabriela Florio Aragoni CREA - SP nº 5070902155 CPF nº 358.999.118-67 RG nº 38.862.845-7									

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FRANCISCO LE DE CASTRO (CNPJ) em 24/08/2022 às 06:48:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8909-7538-a251-1022



Ao
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
Praça Doutor Mario Lins, n.º 150.
Jardinópolis/SP

A.C.: Sr. Rafael Henrique Castaldini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA.

Ref.: CONTRATO 194010021 - TOMADA DE PREÇO 008/2021.

Prezado Senhor,

A **ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. EPP**, com sede na Av. Anunciata Delgado Costa, n.º 947, Portal das Laranjeiras, no município de Araraquara - SP, inscrita no CNPJ-MF com n.º 07.030.022/0001-43, vem através desta solicitar aditivo referente a aquisição de materiais e serviços para a construção do Poço Tubular Profundo referente a 1ª medição dos serviços. Esta solicitação é devido a diferenças geológicas encontradas entre o projeto do Poço e o real executado, em que foram necessárias alterações nos quantitativos projetados.

A tabela anexa demonstra os itens que foram acrescidos do contrato para a construção do Poço Tubular Profundo, cujos valores são:

- Acréscimo no valor de R\$ 51.795,60 (Cinquenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Devido a essa diferença geológica e buscando a melhor aplicação técnica para a construção do Poço Tubular Profundo, a Acqua Tecnologia da Água Ltda – EPP, solicita o aditivo financeiro no valor de R\$ 51.795,60 (Cinquenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Sem mais, esperando ter demonstrado os motivos das alterações que resultaram na solicitação desse aditivo, nos despedimos.

Atenciosamente,

GABRIELA FLORIO
ARAGONI:358999
11867

Assinado de forma digital
por GABRIELA FLORIO
ARAGONI:35899911867
Data: 2022.02.25
15:34:51 -03'00'

Acqua Tecnologia da Água Ltda – EPP
Geóloga Gabriela Florio Aragoni
CREA SP n.º 507.090.515-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Praça Dr. Mário Lins nº 150 – CEP: 14.680-00 –Jardinópolis/SP
Tel.: (16) 3690.2939 – Fax: (16) 3690.2940 – engenharia@jardinopolis.sp.gov.br

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Objeto	Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão de obra para execução de perfuração de um poço tubular. CONTRATO nº 194010021 (TP 008/2021).
Local	DAE - Município de Jardinópolis / SP.
Contratada	ACQUA - TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI EPP.
Valor dos Serviços	R\$ 1.506.509,00 (um milhão, quinhentos e seis mil e quinhentos e nove reais).
Prazo Obra	120 dias (cento e vinte dias).
Data Início	10 / JANEIRO / 2022.
Prazo Término	10 / MAIO / 2022.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos vem através deste liberar **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO** para execução do objeto acima identificado, referente ao Processo Licitatório.

Atenciosamente,

Sergio Eduardo Ferreira
Fiscal do Contrato

André Vagner Aragoni
ACQUA - TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI EPP

JARDINÓPOLIS, 29 de dezembro de 2021.

L E I N.º 4889/2022
=De 23 DE AGOSTO de 2022=

“DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DO CARGO E VAGAS DE ATENDENTE DE ENFERMAGEM, E MIGRAÇÃO DAS VAGAS PREENCHIDAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AMBOS DO NÍVEL “E”, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS” ::::::::::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 078/2022, de autoria do Executivo Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica extinto o seguinte cargo, constante no Anexo I, da Lei n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho, a saber:

CARGO EXTINTO	Total de vagas existentes	Total de vagas preenchidas	Nível	Vencimentos
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	25	02	E	R\$ 1.354,16

§ 1º. As 02 (duas) vagas preenchidas pelos servidores efetivos remanescentes do cargo, ora extinto, de Atendente de Enfermagem, aptos e qualificados, **migrarão para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do mesmo nível salarial, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.702, de 08 de julho de 1993, com suas posteriores alterações; tendo os direitos e as garantias do referido cargo, de acordo com os artigos 20 e 23 da Lei Federal nº 7.498/1986.

§ 2º. Ficam extintas as vagas do cargo, ora extinto, observada a migração e absorção decorrente do parágrafo anterior.

ARTIGO 2º. Em decorrência da migração prevista no § 1º do artigo desta lei, **fica elevado o número de vagas preenchidas do cargo de Auxiliar de Enfermagem**, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.702, de 08 de julho de 1993, com suas posteriores alterações, a saber:

CARGO	Total de vagas existentes	Nº. a ser elevado	Total de vagas preenchidas	Nível	Vencimentos
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	02	05	E	R\$ 1.354,16

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 23 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 4890/2022
=De 23 DE AGOSTO de 2022=

“REVOGA O § 4º DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2898/04, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE ‘AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESCONTOS, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO, EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS’, NA FORMA QUE ESPECIFICA”
.....
.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 079/2022, de autoria do Executivo Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 4º do Artigo 6º, da Lei Municipal N.º 2898, de 16 de março de 2004, com suas posteriores alterações, que “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESCONTOS, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO, EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º: O servidor ou pensionista somente poderá autorizar o desconto de 40% de seus rendimentos, sendo o máximo de 35% para empréstimos pessoais e 5% para pagamento de cartão de crédito.

§ 1º: Os limites fixados no caput deste artigo serão calculados tomando-se por base a remuneração mensal do servidor ou pensionista, deduzindo os descontos obrigatórios por força de lei, determinação judicial, bem como os demais descontos facultativos anteriormente autorizados pelo servidor ao tempo da solicitação dos descontos tratados nesta lei.

§ 2º: Cabe ao servidor, juntamente com a entidade consignante, avaliar a real possibilidade da efetivação do desconto, em face do limite estabelecido no caput deste artigo, ficando sob inteira responsabilidade do servidor e da entidade os riscos e prejuízos da não efetivação dos descontos.

§ 3º: Poderão ser autorizados até 02 (dois) empréstimos, a título pessoal, respeitado o limite do caput, até a sua total liquidação.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 23 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Decretos

DECRETO N.º 6788/2022

=DE 23 DE AGOSTO 2022=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4793 DE 18/NOVEMBRO/2021,

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 70.000,00=(setenta mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2.024 - Manutenção da Frota da Educação	
171 3.3.90.39.00.01.0200 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica -----	R\$ 70.000,00
TOTAL -----	R\$ 70.000,00

ARTIGO 2º. - O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2.024 - Manutenção da Frota da Educação	
165 3.3.90.30.00.01.0200 - Material de Consumo -----	R\$ 70.000,00
TOTAL -----	R\$ 70.000,00

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 23 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 6789/2022

=De 23 DE AGOSTO de 2022=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE

18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº4888/2022”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18 de novembro de 2021, **crédito especial** no valor de **R\$ 51.795,60=(cinquenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais, sessenta centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0025.1.023 - Construção e Ampliação das Redes de Água e Esgoto	
4.4.90.51.00.01.7110 - Obras e Instalações-----	R\$ 51.795,60
TOTAL-----	R\$51.795,60

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0025.1.016 - Substituição das Redes de Água e Esgoto	
569 4.4.90.51.00.01.7110 - Obras e Instalações-----	R\$ 51.795,60
TOTAL-----	R\$51.795,60

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 23 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 319/2022

=De 23 de agosto de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a aprovação no **PROCESSO SELETIVO n.º 02/2021**, aberto por esta Municipalidade através do **Decreto Municipal n.º 6539 de 05 de outubro de 2021, devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 6577 de 22 de novembro de 2021**, destinado ao preenchimento de vagas para atender necessidade temporária - nas funções de **PEB-I e PEB-II, atuando na rede municipal de ensino,**

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 3066/05, de 13/05/05, com suas posteriores alterações, **RESOLVE: contratar**, com remuneração mensal fixada

por Lei, sob o regime da Lei Municipal n.º 3066/05, com suas posteriores alterações, **por prazo determinado de (01) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da educação, e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA CODATO GOMES	PROFESSOR PEB I	01/09/2022	203º LUGAR
KARINA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA CARNEIRO	PROFESSOR PEB I	01/09/2022	204º LUGAR
RITA DE CÁSSIA JORGE LÉ	PROFESSOR PEB I	01/09/2022	209º LUGAR
CLAUDIA ALINE DA SILVA	PROFESSOR PEB I	01/09/2022	211º LUGAR

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 23 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES Secretária da Prefeitura Municipal

PORTARIA N.º 320/2022

=De 23 de agosto de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a **aprovação no CONCURSO PÚBLICO sob n.º 001/19**, realizado por esta Prefeitura, devidamente aberto através do Decreto Municipal n.º 5845 de 04/01/2019 e homologado através do Decreto Municipal n.º 5891 de 26/04/2019 e prorrogado através do Decreto Municipal n.º 6347 de 22/03/2021;

RESOLVE: contratar, nos termos da Lei Municipal n.º 1702 de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, a saber:

Nome	Cargo	A partir de:	Classificação
JULIANA CRISTINA PEREIRA TERRA	INSPEÇÃO DE ALUNOS	01/09/2022	07º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 23 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES Secretária da Prefeitura Municipal

PORTARIA N.º 321/2022

=De 23 de agosto de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE

JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a **aprovação no CONCURSO PÚBLICO sob n.º 001/19**, realizado por esta Prefeitura, devidamente aberto através do Decreto Municipal n.º 5845 de 04/01/2019 e homologado através do Decreto Municipal n.º 5891 de 26/04/2019 e prorrogado através do Decreto Municipal n.º 6347 de 22/03/2021;

R ESOLV E: contratar, nos termos da Lei Municipal n.º 1702 de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, a saber:

Nome	Cargo	A partir de:	Classificação
FERNANDA BEZERRA DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO DE ENSINO	01/09/2022	04º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 23 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES Secretária da Prefeitura Municipal

PORTARIA N.º 322/2022

=De 23 de agosto de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E: **exonerar, a pedido**, o servidor abaixo mencionado, conforme Requerimento protocolado sob n.º 2045/2022:

Nome	GENILSON SOARES SOUTO
Função	PROFESSOR PEB II - ED. FÍSICA
A partir do dia	01/09/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 23 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES Secretária da Prefeitura Municipal

PORTARIA N.º 323/2022

=De 23 de agosto de 2022=

"ALTERA A COMISSÃO PARA O RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS BENS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA"::: :::::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE



JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar a **COMISSÃO PARA O RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS BENS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**, constante da Portaria Municipal n.º 112/2020, devido a saída de um de seus componentes;

RES O L VE: alterar a Portaria Municipal n.º 112/2020, cuja composição da **COMISSÃO PARA O RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS BENS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**, passa a ser a seguinte:

1. **ARACINDO FERREIRA DE ARAÚJO SOBRINHO** - Responsável Patrimônio Municipal - **(PRESIDENTE)**;
2. **DIOGO ARAUJO TRINDADE**;
3. **BENEDITO RAFAEL DE SOUZA**;
4. **WAGNER FRANCISCO**;
5. **MAURO JOSÉ ROSSE**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS E CIÊNCIA AOS NOMEADOS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 23 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA N.º 324/2022

=De 23 de agosto de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: designar a servidora **PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO**, para responder pelo **Setor do Expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal, bem como pelos serviços de expediente da Junta de Serviço Militar**, da servidora **MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES** - Secretária da Prefeitura e da Junta de Serviço Militar, no **período do seu afastamento de 24/08/2022 à 02/09/2022** (10 dias), fazendo jus a diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 23 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Departamento de Licitações

Abertura de Licitação

Processo 161/2022 Pregão Eletrônico 69/2022 Objeto: Aquisição de veículos. Data de cadastro das Propostas e disputa de lances 06.09.2022 às 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Departamento de Licitações

Julgamento

Processo 133/2022 Pregão Eletrônico 58/2022 Objeto: Aquisição de máquina de pintura para a realização da sinalização de trânsito na forma horizontal do Município. A Prefeitura comunica a Adjudicação e a Homologação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, valor: R\$ 165.000,00. Fica o vencedor convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2922.

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8909-7538-a251-f022

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jardinópolis (SP), Edição nº 988, ano XXVII, veiculado em 24 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ FRANCISCO LE DE CASTRO (CNPJ) em 24/08/2022 às 06:48:43 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8909-7538-a251-f022>